



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2016,
celebrado entre a Universidade Federal de
Pernambuco e a empresa Alerta Serviços EIRELI.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº. 24.134.488/0001-08, autarquia vinculada ao Ministério da Educação com sede à Av. Prof. Moraes Rego, nº. 1235 - Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada, nos termos do art. 33, alínea f, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, CPF nº 127.044.234-15, RG 1.065.220 SSP/PE, brasileiro, casado, doravante denominada UFPE, e a empresa Alerta Serviços EIRELI, CNPJ nº 04.427.309/0001-13, com sede à Rua Estelita Cruz, 209, Alto Branco, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-470, representada por Cristiane de Souza Ramos, Proprietária, CPF 917.577.974-91 e RG 1.659.857 SSP/PB, residente à Rua Reginaldo Cavalcante Pereira, 135, Centenário, Campina Grande/PB, CEP: 58.428-205, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no contido no Processo Administrativo nº 23076.000479/2018-33, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª. OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato nº 59/2016 por mais 20 (vinte) meses, expirando-se em 29/12/2019, conforme previsão na Cláusula 4ª do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA 2ª. PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A parcela mensal do Contrato ora aditado, no período vigente, de 29/04/2018 a 29/12/2019, é de **R\$ 192.901,68** (cento e noventa e dois mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos), com **preço global de R\$ 3.858.033,60** (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta e três reais e sessenta centavos).

§ 1º - Estes valores poderão ser alterados com a conclusão do processo administrativo nº 23076.013916/2017-06 de repactuação em curso.

§ 2º - Os recursos para suprir as despesas previstas neste Aditivo serão custeados pelo Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2018 (Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018 - Publicada no DOU de 03.01.2018).

CLÁUSULA 3ª. GARANTIA CONTRATUAL

Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 192.901,68** (cento e noventa e dois mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato atualizado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 15 do Contrato ora aditado.

Parágrafo único. A garantia deve ser prestada na forma prevista no subitem 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

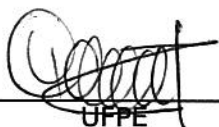


CLÁUSULA 4ª. DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

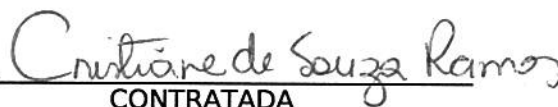
E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 20 de abril de 2018.



Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

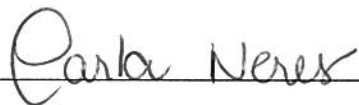
Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice-Reitora / UFPE



CONTRATADA
Sra. Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB

TESTEMUNHAS

1ª



CPF Nº

049.721.872-76

2ª



CPF Nº

052.804.724-84

